



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2023

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 616/2023, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **MARCO ANTONIO MARQUES MARTINS, CNPJ nº 30.035.674/0001-92**, para prestação de serviços de acolhimento/institucionalização, nos termos do Processo nº 5003481-04.2022.8.21.0017/RS, pelo valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** mensais, no período de 12 meses, sendo 70% do benefício previdenciário recebido, pago pelo responsável legal do internado e a complementação do valor será paga pelo Município. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 14 de junho de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito